



LEI Nº 1.468/2005.

**DISPÕE SOBRE NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO
JUNTO A TELEMAR NORTE LESTE S/A**

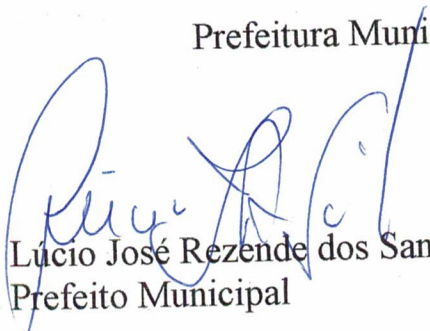
A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a negociar débitos dos anos de 1997 a 2004, junto a TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 16 de Maio de 2005.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda A Bispo Caxito
Chefe de Gabinete